

ATO PGJ N. 0029/2024

Altera o art. 24 do Ato PGJ n. 092/2018 que “Estabelece normas sobre as férias dos servidores do Quadro Auxiliar de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ar. 17, inciso XII, alíneas “b” e “i”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa e financeira prevista no art. 127, § 2º da Constituição Federal e art. 2º da Lei Complementar n. 51/2008;

CONSIDERANDO o interesse da Administração de aquisição total ou parcial de férias não usufruídas pelos servidores desta Instituição, a fim de assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 24 do Ato n. 092, de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A critério da Administração, poderão ser indenizadas férias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, desde que mantidos, no mínimo, 30 (trinta) dias, a serem usufruídos em momento oportuno”. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de abril de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento

	<p>Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti) Na data: 16/04/2024 às 17:40:27 SIGN: 53757508f1c71f2aebdd2428982fc2fed6f011e2 URL: https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/53757508f1c71f2aebdd2428982fc2fed6f011e2</p>
---	--

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.